



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte
Palácio Artur César Franklin

"A CERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

LEI Nº 172, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

EMENTA: Denomina rua localizada no perímetro urbano desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

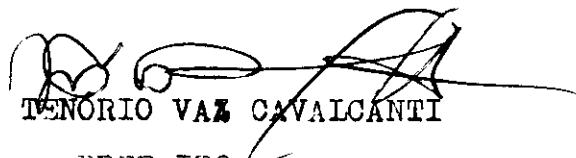
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Rua Profº JUCÉLIO CARVALHO DE MENEZES a atual Travessa José Vitorino de Oliveira.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta do corrente Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em 19 de outubro de 1988.


JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI

PREFEITO